

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.920, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

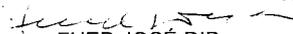
Art. 1º Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir, em seu orçamento, crédito especial adicional no valor de até R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados a implantação, manutenção e funcionamento da Farmácia Popular, atendendo ao Convênio nº 003, de 7 de janeiro de 2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a Fundação Osvaldo Cruz.

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito especial, autorizado nesta Lei, serão provenientes da anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de março de 2008.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -